



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 118, DE 14 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando de suas atribuições e considerando a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Atribuir, temporariamente, à Subsecretaria de Serviços Gerais o encargo de, através de servidores que lhe sejam diretamente subordinados, promover o cumprimento dos mandados de citação e intimação judicial que ocorrerem nos feitos em tramitação nesta Secretaria.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

JOSÉ PEDROSO

DIRETOR-GERAL